PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
"O BERÇO DO MADEIRA"
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		**(X) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 027/2025**

AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ DO SINDICATO

DATA: 08 de setembro de 2025.

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu, no Município Nova Mamoré – RO, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

ID: 229550 e CRC: 73896DFA

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir, no Município de Nova Mamoré/RO, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, visando a implementação de ações com maior grau de eficácia e efetividade na prestação de serviços de saúde de caráter emergencial e urgente.

Art. 2º Para fins do atendimento pelo SAMU, fica estabelecido o acesso nacional pelo número telefônico único – 192, que será disponibilizado pela ANATEL exclusivamente às centrais de regulação médica vinculadas ao referido sistema.

Art. 3º Comunicações, expressando a pretensão de aderir ao SAMU, cabendo aos ministérios decidirem, conjuntamente, sobre a assinatura de convênio para a disponibilização do número.

Art. 4º O Município deverá obedecer a todas as normas e critérios adotados pela Rede de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia e pelo Ministério da Saúde, ao regulamentarem sobre a matéria.

Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em Vigor na Data de sua Publicação

Plenário das Deliberações, 08 de setembro de 2025

ANDRÉ DO SINDICATO

Vereador (PT)

ID: 229550 e CRC: 73896DFA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Nova Mamoré, uma medida essencial para garantir o direito à saúde e à vida da população.

O SAMU é um programa nacional que visa reduzir o tempo de resposta em situações de urgência e emergência, assegurando atendimento rápido, gratuito e qualificado a pessoas vítimas de acidentes, traumas, complicações clínicas graves ou qualquer outra situação que represente risco imediato à vida.

Atualmente, o município enfrenta grandes desafios em razão de sua extensão territorial e distância de centros hospitalares de referência, o que dificulta o atendimento emergencial e muitas vezes compromete a vida de cidadãos que necessitam de socorro imediato.

Com a adesão ao SAMU, Nova Mamoré contará com uma estrutura moderna de regulação médica e ambulâncias equipadas, além de profissionais capacitados para atender situações críticas, garantindo maior segurança e proteção à população.

Vale destacar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”. Nesse sentido, a implantação do SAMU é medida que atende plenamente ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao direito fundamental de acesso à saúde.

Assim, este Projeto de Lei se apresenta como instrumento indispensável para o fortalecimento da rede de atenção às urgências, promovendo mais qualidade de vida,

ID: 229550 e CRC: 73896DFA

cidadania e valorização da vida humana no município de Nova Mamoré.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposta.

Plenário das Deliberações, 08 setembro de 2025

ANDRÉ DO SINDICATO

Vereador (PT)

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**027**	**08/09/2025**

ID: **229550**
CRC: **73896DFA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDRE LUIZ BAIER**
Criação: **08/09/2025 10:19:15** Finalização: **08/09/2025 10:25:03**

Processo Documento

MD5: **3E0AC78E8D69721D7CF59CD56CC9BCDF**
SHA256: **4544087F7C9CE4582B337893999AD24D1BDEB32ED549C51D6072C0BA1AB6BA6B**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei de nº 027.

INTERESSADOS

ANDRE LUIZ BAIER	Nova Mamoré	RO	08/09/2025 10:24:44

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/09/2025 10:24:29

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	08/09/2025 10:30:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	08/09/2025 10:25:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 229550 e o CRC 73896DFA.